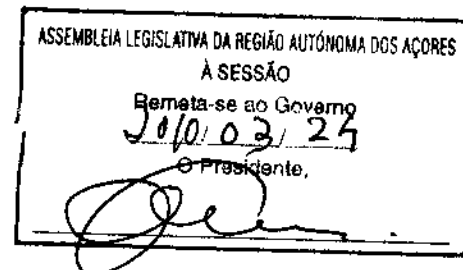


REQUERIMENTO

Assunto: Alterações na tarifa de residente nos Açores



Considerando que correm informações que a TAP, cumprindo instruções do Ministério das Finanças, alterou, unilateralmente, as tarifas de residente na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que actualmente para a aplicação da tarifa de residente o passageiro açoriano pode partir de uma ilha e regressar a outra, ou seja, para a aplicação desta tarifa considerava-se, até agora, a origem e o regresso Açores, independentemente da ilha da qual se partia ou à qual se regressava;

Considerando que as alterações que se pretendem introduzir implicam que as tarifas de residente só são aplicáveis de/para a ilha da residência, ou seja, não é permitido sair por uma ilha e regressar por outra;

Considerando que, por exemplo, num dia em que não há voo directo com Lisboa, um residente no Faial não pode optar por viajar, com a tarifa de residente, pelo Pico e depois regressar directamente à Horta, pois tem de regressar à ilha por onde iniciou a viagem;

Considerando que esta alteração, a concretizar-se, constitui um retrocesso inaceitável nas ligações entre os Açores e Portugal Continental, acentuando a insularidade destas ilhas;

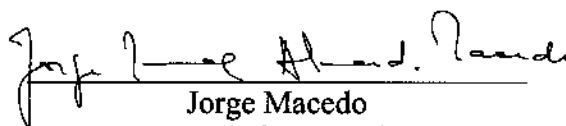
Considerando que esta situação tem de ser rapidamente esclarecida e requer uma intervenção imediata e clarificadora do Governo regional

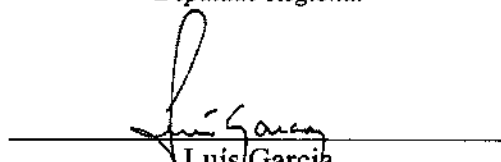
Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

- 1) O Governo Regional tem conhecimento das instruções dadas pela TAP aos agentes de viagens para a alteração da tarifa de residente na Região Autónoma dos Açores?
- 2) O Governo Regional foi consultado pelo Governo da República ou pela TAP antes de introduzir essas alterações?
- 3) O Governo Regional concorda com essas alterações?
- 4) No caso de não concordar, que medidas tomou ou vai tomar o Governo Regional com vista a que estas alterações não se concretizem?

Horta, 24 de Março de 2010


Jorge Costa Pereira
Deputado Regional


Jorge Macedo
Deputado Regional


Luís Garcia
Deputado Regional

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 1233 Proc. Nº 54.03.06

Data: 10/03/24 Nº 2351/X